



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.919, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
272	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
TOTAL GERAL					2.200,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
278	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.200,00
TOTAL GERAL					-2.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

19

DECRETO Nº 4.20, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
111	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
237	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	179.000,00
272	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.300,00
346	020501	12.122.0006.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
540	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviço de Publicidade Legal	13.100,00
657	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.200,00
TOTAL GERAL					223.100,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
43	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
79	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-173.100,00
84	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
TOTAL GERAL					-223.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 039/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024

Contrato nº 038/2024

Contratada: **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA, CNPJ Nº 23.473.335/0001-22**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza, asseio, conservação e higienização da unidade de pronto atendimento do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 21/01/2025.

Valor do Contrato com o acréscimo: R\$ 234.220,00 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do contrato nº 038/2024, as quais perfazem o valor de R\$ 4.780,00).

Fundamento: Lei 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 21 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 002/2021

Processo nº 010/2021

Contrato nº 007/2021

Contratada: **EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 14.615.197/0001-88**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo para o Município de Valentim Gentil.

Assinatura: 21/01/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026)

Valor do contrato: R\$ 21.500,64

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 21 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo nº 014/2024

Atade Registro de Preços nº 105/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0002-93**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s): 043 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE C/COPO DE MEDIDA - FRASCO 100ML, de R\$ 6,00 para R\$ 6,923).

Assinatura: 21/01/2025

Fundamento: Artigo 130 da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 21 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, para atuar em diversos eventos do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 21 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF				Valor
Impostos Próprios	9.540.639,55	Saldo de Exer.Anteriores				0,00
Transferências Constitucionais	46.851.960,91	Aplicações Financeiras				0,00
Total da Receita de Impostos	56.392.600,46	Total do FUNDEF				0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96				Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	14.098.150,12	Magistério - mínimo de 60%				0,00
		Total - 100% dos recursos				0,00
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS				Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	10.118.688,63	Recebidos no Exercício				2.694.244,90
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	34.857,49	Saldo de Exer.Anteriores				654.001,26
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Total de Rec.Vinculados				3.348.246,16
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Total do FUNDEB	10.153.546,12					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	7.107.482,28					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	9.138.191,51					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	18.098.586,32	32,10 %	18.037.530,85	31,99 %	17.688.776,23	31,37 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	10.098.520,34	99,46 %	10.098.520,34	99,46 %	10.098.520,34	99,46 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	3.258,42		3.258,42		3.258,42	
TOTAL (mín. 90%)**	10.101.778,76	99,49 %	10.101.778,76	99,49 %	10.101.778,76	99,49 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta n.º 01/2025

Dispensa de Licitação n.º 01/2025

Objeto: Aquisição de certificado digital destinado aos membros da Mesa Diretora, para o ente da Câmara Municipal, bem como ao servidor lotado no cargo de Técnico Contábil Legislativo desta Edilidade.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie, da empresa **FAR2 SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº **19.842.184/0001-65**, com sede na Rua Santa Catarina, 3704 – Patrimônio Velho, Votuporanga – SP, visando a aquisição de 3 (três) certificados digitais e-CPF (com validade de 02 (dois) anos), 1 (um) certificado digital e-CPF (com validade de 03 (três) anos) e 1 (um) certificado digital e-CNPJ (com validade de 03 (três) anos), respectivamente para a Mesa Diretora, para o servidor lotado no cargo de Técnico Contábil Legislativo, bem como ao ente da Câmara Municipal, totalizando o valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), cujo pagamento será efetivado após o fornecimento do serviço. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

